



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 201940600400
Número Único: 0015307-57.2019.8.25.0001
Classe: Procedimento Comum
Situação: Julgado
Processo Origem: *****

Distribuição: 25/03/2019
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Fase: ARQUIVADO
Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Ato Ilícito

Dados das Partes

Requerente: MARIA JOSE DA SILVA

Endereço: RUA ALVARO SANTOS

Complemento:

Bairro: AMERICA

Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49080010

Requerente: Advogado(a): ELTON SOARES DIAS 10289/SE

Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: RUA SENADOR DANTAS - 5º ANDAR

Complemento: PRÉDIO

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031201

Requerido: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201940600400

DATA:

06/10/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:

Arquivo Eletrônico

PUBLICAÇÃO:

Não



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE DELITOS E ACIDENTES DE TRANSITO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 201940600400

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA JOSE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial, sem que houvesse o julgamento do recurso interposto pelo autor.

Cumpre observar que, após apresentada as Contrarrazões foram realizada movimentações relativa à expedição de alvará, por conta do pagamento da condenação pela Seguradora, mas não houve a remessa dos autos para o Tribunal, e o transito só foi certificado após isto.

Dessa forma, requer seja verificada a situação exposta, para que, entendendo-se devido, seja desarquivado o processo para julgamento do recurso, ou ratificado o transito em julgado da sentença.

Por fim, após as certificações necessárias, requer seja intimada a ré, através da sua patrona **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB/SE 2592** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 6 de outubro de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**